

CONTRATO SIMPLIFICADO

1. Número: 003/2025		2. Data: 07/02/2025			
3. Área Demandante UA CAMPOS ALTOS/MG	4. Processo N.º 21445.000025/2025-11	5. CNPJ 26.461.699/0402-12	6. Inscrição Estadual: 115.745013.19-57		
DADOS DO FORNECEDOR					
7. Razão Social AMC EQUIPAMENTOS CONTRA INCÊNDIOS LTDA					
8. Endereço RUA JOAQUIM JOSE FERREIRA N.º 175 GALPÃO, JEFERSON BATISTA DE FREITAS		9. CEP 35.524-206	10. (DDD) Telefone (21) 9 8579-6670		
11. Município/Cidade NOVA SERRANA	12. UF MG	13. CNPJ/CPF 50.649.602/0001-42	14. Inscrição Estadual 004615211.00-68		
Na forma estabelecida no processo licitatório e/ou condições constantes nos termos e condições deste Contrato Simplificado, solicitamos fornecimento dos materiais/serviços abaixo discriminados:					
MATERIAIS/SERVIÇOS					
15. Item	16. Especificação Detalhada do Material ou Serviço	17. Unid.	18. Quant.	19. Valor em R\$	
				Unitário	Total
1	RECARGA EXTINTOR AP 10L	UNIDADE	24	27,96	671,04
2	RECARGA EXTINTOR BC 6KG	UNIDADE	5	40,00	200,00
3	RECARGA EXTINTOR CO ² 6KG	UNIDADE	4	93,13	372,52
4	RECARGA EXTINTOR CO ² 10KG	UNIDADE	6	122,25	733,50
20. Total Geral (R\$) =				1.977,06	
DADOS PARA EMISSÃO DA NOTA FISCAL:					
COMPANHIA NACIONAL DE ABASTECIMENTO - CONAB AVENIDA NEWTON FERREIRA DE PAIVA, N.º 38, BAIRRO N. SRA. APARECIDA CAMPOS ALTOS/MG, CEP: 38970-000 CNPJ 26.461.699/0402-12 - IE 115.745013.19-57					
21. Amparo Legal DISPENSA DE LICITAÇÃO - ARTIGO 416, INCISO II DO RLC E ARTIGO 29, INCISO II DA LEI N.º 13.303/2016.					
CONDIÇÕES					
22. Local de Entrega: AVENIDA NEWTON FERREIRA DE PAIVA, N.º 38, BAIRRO N. SRA. APARECIDA, CAMPOS ALTOS/MG, CEP: 38970-000. TELEFONE: (37) 3426-1676.					
23. Prazo de Entrega 10 DIAS	24. Garantia 90 DIAS	25. Condições de Pagamento 10 DIAS		26. Frete (X) CIF () FOB	
DESPESA EMPENHADA					
27. Número: 2025NE000010		28. Data: 31/01/2025			
29. Responsável por	30. Aprovado por	31. Autorizado por	32. Estamos de acordo com as condições estabelecidas. <i>Alexandro goro dos Santos</i>		

*Campos 29,30,31 e 32: escrever por extenso os nomes, relacionando-se com as assinaturas

eletrônicas.

O presente CONTRATO SIMPLIFICADO obedecerá aos seguintes termos e condições:

- 1) O Fornecedor deverá acusar, prontamente, o recebimento deste, comprometendo-se, para todos os fins, a aceitar os termos e condições do presente **Contrato Simplificado** e do respectivo **Termo de Referência**.
- 2) Concorde o Fornecedor que todas as mercadorias ou serviços especificados no presente Contrato Simplificado são de primeira qualidade, por ele garantidas como tais. Responsabiliza-se, ainda, pelos vícios e defeitos, visíveis ou ocultos, que desde já são considerados redibitórios na forma da lei, obrigando-se, se assim desejar a Conab, repor as mercadorias ou refazer os serviços que não satisfaçam, plenamente, as especificações e indicações apresentadas pela Conab, livres de qualquer pagamento ou despesa extra e no prazo que lhe for designado.
- 3) O Fornecedor assume toda a responsabilidade por qualquer interpelação ou reivindicação que venha a ser feita, envolvendo patentes ou direitos autorais, correndo, igualmente, por conta do Fornecedor quaisquer pagamentos, multas ou obrigações exigidas por alegados ou possíveis titulares desses direitos.
- 4) As mercadorias ou serviços a serem fornecidos, segundo desenhos e especificações da Conab, não poderão levar marca comercial do Fornecedor por meio de inscrição, gravura ou outra qualquer forma de identificação, a não ser que, expressamente e por escrito, seja isso convencionado.
- 5) A responsabilidade da Conab na execução do presente limita-se e extingue-se ao preço e seu pagamento, sendo da exclusiva responsabilidade do Fornecedor todas e quaisquer despesas ou ônus, inclusive trabalhistas e de previdência social, não se compreendendo a operação realizada através desta como subcontratação, ou subempreitada.
- 6) Os serviços serão prestados diretamente à Conab nos locais por ela indicados. A prestação coberta pelo presente Contrato Simplificado somente se entende realizada após a verificação de que os serviços satisfazem os requisitos, especificações e indicações da Conab. O Fornecedor responsabiliza-se pelos serviços realizados e pelas mercadorias que oferece para a sua execução, bem como pelos seguros e embalagens, sempre que expressamente e por escrito não se convencie o contrário.
- 7) Nenhum adicional de preço será devido pela Conab a título de frete ou embalagem, a não ser que, expressamente e por escrito, seja convencionado.
- 8) Todos os documentos de embarque, conhecimentos de transporte e listas acaso expedidos para a execução do serviço deverão conter o número do presente

Contrato Simplificado e ser enviados à Conab na data do embarque da mercadoria, ou entregues com esta, no que couber. Todos os sacos, caixas ou embalagens deverão levar o número do presente Contrato Simplificado e o nome do transportador e sempre que possível, papeletas de material forte, seguramente presas aos volumes.

9) A data do recebimento dos serviços prestados ou das mercadorias pela Conab fixará o termo inicial para forma de pagamento que haja sido contratada, salvo quando expressamente convencionado de outra forma.

10) O prazo de entrega deverá ser rigorosamente observado, sob pena de aplicação das sanções administrativas previstas no Termo de Referência respectivo.

11) O pagamento do presente Contrato Simplificado far-se-á via Ordem Bancária ou Ordem de Pagamento.

Belo Horizonte, 07 de fevereiro de 2025



Documento assinado eletronicamente por **Regina Augusta da Costa, Gerente de Área Regional - Conab**, em 07/02/2025, às 15:24, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **LUIZ EDUARDO MARQUES DUMONT, Superintendente Regional - Conab**, em 10/02/2025, às 16:11, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site: https://sei.agro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **40516420** e o código CRC **BB114C87**.

Referência: Processo nº.: 21445.000025/2025-11

SEI: nº.: 40516420